

**ASSEMBLEIA GERAL EMERGENCIAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LAZER E SIMILARES DO SUDOESTE GOIANO "SETHORESG" PARA APROVAÇÃO DOS TERMOS PARA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, EM CARÁTER EMERGENCIAL COVID 19 - 2021 COM O SINDTUR – SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS, PARA VIGORAR DE 01.03.2021 À 29.05.2021.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (26/02/2021), nas dependências do SETHORESG, situado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Uruguai, Quadra: 01, Lotes: B/C, nº 91 – Bairro São Tomaz – CEP: 75.906-691, às 09h00min, instalou a Assembleia Geral Emergencial, com os trabalhadores que exercem suas atividades laborativas nas empresas do segmento de turismo e hospitalidade, que são representadas pelo SINDTUR: Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás, em caráter excepcional, visando a manutenção das empresas e empregos, para deliberarem sobre a proposta para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, em Caráter Emergencial, para vigorar no período de 01/03/2021 à 29/05/2021, apresentada pelo SINDTUR, conforme segue: 01). Parcelamento das Verbas Rescisórias, em até 05 (cinco) parcelas, com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, com exceção da multa rescisória de 40% (quarenta por cento); 02). Participação dos Trabalhadores em Curso ou Programa de Qualificação Profissional, com suspensão do contrato de trabalho; 03). Exercício de Múltiplas Funções, sem considerar acúmulo ou desvio de função para fins de direito; 04). Medidas Relativas à Redução de Jornada de Trabalho ao Salário; 05). Medidas Relativas à Jornada de Trabalho (Banco de Horas Emergencial); 06). Folgas aos Domingos; 07). Medidas Relacionadas à Concessão de Férias Coletivas ou Individuais, e 08). Outros assuntos de interesse da categoria. Iniciando os trabalhos do dia, o Sr. Sérgio dos Santos Macedo, diretor-presidente do SETHORESG, cumprimentou aos presentes, disse que diante do atual cenário que vem atravessando o Brasil e o mundo, com o surgimento da Pandemia do COVID-19, diversas empresas estão passando por dificuldades em manter os quadros de empregados, tendo em vista as restrições impostas pelas autoridades sanitárias, quanto a não aglomeração de pessoas, e também pelo fato de empresas já estarem encerrando suas atividades empresarias, por não conseguir suportar, em se manter fechadas ou com restrições e ainda terem que honrar com

os compromissos. E diante do atual momento em que vem se passando, tendo em vista aos diversos decretos de restrições editados pelos municípios que compreendem a base territorial do SETHORESG, o SINDTUR encaminhou ao SETHORESG proposta para negociação para celebração de uma convenção coletiva de trabalho, de caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01/03/2021 e terminando-se em 29/05/2021, visando a manutenção das empresas e dos empregos. Considerando a situação da pandemia que proíbe aglomeração, foi instalada uma urna itinerante para coleta de votos de trabalhadores, ficando parte do dia na sede do sindicato, e posteriormente a coleta de votos, foram feitas itinerante, nos principais locais de trabalho, da base de representação do sindicato, respeitando-se o decreto do município quanto ao controle da Pandemia do COVID-19. Em linhas gerais, a presente assembleia tem como objeto, aprovação ou não, autorização para SETHORESG firmar com o SINDTUR, a Convenção Coletiva de Trabalho, em Caráter Emergencial, para o prazo de 90 (noventa) dias, conforme pauta acima descrita. Encerrado o processo de votação, **contou-se com 40 (quarenta) trabalhadores votantes, sendo que 39 (trinta e nove) trabalhadores votaram "SIM", e 01 (um) trabalhador votou "NÃO"**, sendo proclamado a votação favorável ao processo de negociação, ficando a Diretoria do SETHORESG com autonomia para conduzir a negociação coletiva nos termos propostos. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente declarou encerrada a presente Assembleia, e solicitou a mim, Nildo Miranda, Assessor Jurídico da entidade, que lavrasse a presente ata, que após lida, vai assinada por mim, pelo diretor-presidente e pelo primeiro diretor-financeiro da entidade, cujo documento está acompanhado da lista de presença assinada por todos participantes da referida Assembleia.

NILDO MIRANDA DE MOURA N.S.D.
<i>[assinatura]</i>
<i>[assinatura]</i>

*[assinatura]*

## **LISTA DE PRESENÇA**

### **ASSEMBLEIA GERAL EMERGENCIAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LAZER E SIMILARES DO SUDOESTE GOIANO “SETHORESG” PARA APROVAÇÃO DOS TERMOS PARA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, EM CARÁTER EMERGENCIAL COVID 19 - 2021 COM O SINDTUR – SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS, PARA VIGORAR DE 01.03.2021 À 29.05.2021.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (26/02/2021), nas dependências do SETHORESG, situado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Uruguai, Quadra: 01, Lotes: B/C, nº 91 – Bairro São Tomaz – CEP: 75.906-691, às 09h00min, instalou a Assembleia Geral Emergencial, com os trabalhadores que exercem suas atividades laborativas nas empresas do segmento de turismo e hospitalidade, que são representadas pelo SINDTUR: Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás, em caráter excepcional, visando a manutenção das empresas e empregos, para deliberarem sobre a proposta para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, em Caráter Emergencial, para vigorar no período de 01/03/2021 à 29/05/2021, apresentada pelo SINDTUR, conforme segue: 01). Parcelamento das Verbas Rescisórias, em até 05 (cinco) parcelas, com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil Reais) cada, com exceção da multa rescisória de 40% (quarenta por cento); 02). Participação dos Trabalhadores em Curso ou Programa de Qualificação Profissional, com suspensão do contrato de trabalho; 03). Exercício de Múltiplas Funções, sem considerar acúmulo ou desvio de função para fins de direito; 04). Medidas Relativas à Redução de Jornada de Trabalho ao Salário; 05). Medidas Relativas à Jornada de Trabalho (Banco de Horas Emergencial); 06). Folgas aos Domingos; 07). Medidas Relacionadas à Concessão de Férias Coletivas ou Individuais, e 08). Outros assuntos de interesse da categoria, conforme os abaixo assinados:

<u>OTE</u>	<u>NOME DO (A)</u> <u>TRABALHADOR (A)</u>	<u>EMPRESA EM</u> <u>QUE</u> <u>TRABALHA</u>	<u>ASSINATURA</u>
01	Fulcine Bago Silva	Boa nova	Fulcine
02	Cláudia da Vilhina	Boa nova	Cláudia
03	Márcia Lucía da Silva	Boa nova	Maria Lucía
04	Maria Vânia Souza	Boa nova	Maria Vânia
05	Júlia Aparecida F. Oliveira	Boa nova	Júlia Aparecida
06	Josely Alves, Santa	Boa nova	Josely
07	Fluversan P. Castro	Boa nova	Fluversan
08	Lucimere F. Oliveira	Boa nova	Lucimere
09	Idalina S. Rita	Guaraffas	Idalina
10	Maiana Rayon R. Lins Sara	Guaraffas	Maiana R. Lins
11	Andressa Silva Barros	Guaraffas	Andressa Silva Barros
12	Thon Talle P. Neri	Guaraffas	Thon Talle P. Neri
13	Misael Martins Oliveira	Guaraffas	Misael Martins Oliveira
14	Daniella Gomes dos Santos	Guaraffas	Daniella
15	Thessa Kaurin A. Silva	Guaraffas	Thessa K. A. Silva
16	Márcia Bárbara F. Evangelista	Bia Fred's	Márcia Bárbara Ferreira
17	Maria Idina S. Ramos	Bia Fred's	Maria Idina S. Ramos
18	Dayano Barcelos de Assis	Bia Fred's	Dayano Barcelos
19	Flávia Silva Barros	Bia Fred's	Flávia S. Barros
20	Ulguen Ribeiro da Silva	Paronati mix	Ulguen
21	Edrúce D. Soares	mix clean	Edrúce
22	Glaucimere de Jesus Moraes	Mix clean	Glaucimere
23	Maria de Conceição C. Moura	Mix clean	Conceição
24	Heldeneze Perrezo dos Santos	mix clean	Heldeneze
25	Neulonde Ferreira	mix clean	Neulonde
26	Cláudia de B. Gomes	Mix Clean	Cláudia
27	MARILENE SUZANA DA SILVA	MIX CLEAN	MARILENE
28	Luciley Silva Ferreira	mix clean	Luciley
29	Manoel Francisco Sousa	mix clean	Manoel
30	Flávia Helena Barbosa	mix clean	Flávia
31	Márcia Nunes Campos	mix clean	Márcia
32	Neuzelia Tebra Spere	Mix Clean	Neuzelia
33	Andressa Siqueira Dantas Dantas	Volupia motel	Andressa
34	Tainara de Aquino Juliao	Volupia motel	Tainara
35	Sebastiana Pauline G. Perre	Volupia motel	Sebastiana Pauline
36	VANDERLON SILVA FERREIRA	BLAND MOTEL	VANDERLON SILVA FERREIRA
37	Chauisa Carla F. Melo	Bland motel	Chauisa Carla
38	Aparecida M. da Silva	Bland motel	Aparecida M.
39	Genivaldo Rodrigues Gomes	Bland motel	Genivaldo
40	Airson Marques da Silva	harta motel	Airson
41			

42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			